

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA LEGISLATIVO

Volume: 4 - Número: 323 de 31 de Outubro de 2024

DATA: 31/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cm.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 985953481

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***822053**

Data: 31/10/2024

IP com nº: 10.0.0.100

www.cm.gov.br/diariooficial.php?id=362



SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO: 027/2024 - “DECRETA SUSPENSÃO DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA E DA SESSÃO ORDINÁRIA MARCADAS PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO LEGISLATIVO:
027/2024****DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2024**

“DECRETA SUSPENSÃO DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA E DA SESSÃO ORDINÁRIA MARCADAS PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 e pelo Art. 172 do Regimento Interno de Casa.

Considerando o Decreto de Luto Oficial de iniciativa do Poder Executivo Municipal após o falecimento dos munícipes Maria Ferreira, mãe dos servidores públicos prof. Paulo e do Agente de Saúde Sr. Santos.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Suspensa a Sessão Ordinária programada para o dia 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ainda que suspensa as atividades no Plenário desta Casa Legislativa, todo o administrativo funcionará normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, GOVERNADOR NUNES FREIRE, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente

ALBECY MACHADO DA SILVA
Vereador – PV
Vice-Presidente

FERNANDA MARIA MELO COSTA
Vereadora – UNIÃO BRASIL
Primeira Secretária

JOÃO COSTA NUNES FILHO
Vereador – PSB
Segundo Secretário

